

OFÍCIO 01/2024

Sr^a Alcione Maria Bevilcqua
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Cumprimentando cordialmente encaminho documentação referente à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 359/2023 firmado entre o Município de Quilombo e a Sociedade Esporte Clube Juvenil da Linha Consoladora.

Quilombo/SC, 01 de julho de 2024.

Adriano Alan Steffens

Adriano Alan Steffens

PRESIDENTE

CPF [REDACTED]

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

CNPJ 78 494 838 0001 76

Protocolo nº	19660/2024
RECEBIDO EM	
01/07/24	16:18
<i>Aspin</i>	
Assinatura	

MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC
SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTA

				TERMO DE COLABORAÇÃO N° 352/2023
UNIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC				ORDENADOR DA DESPESA SILVANO DE PARIZ
ENTIDADE BENEFICIADA SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL				CNPJ 78 494 838 0001 76
ENDEREÇO LINHA CONSOLADORA – QUILOMBO/SC				CIDADE/ESTADO QUILOMBO/SC
RESPONSÁVEL ADRIANO ALAN STEFFENS				CPF [REDACTED]
HISTÓRICO DA FINALIDADE FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER NA COMUNIDADE DE LINHA CONSOLADORA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O ESPORTE, PROMOVER INTEGRAÇÃO SOCIAL, MELHORAR A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC. A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PODE FORTALECER A COESÃO COMUNITÁRIA, PROPORCIONANDO UM LOCAL ONDE AS PESSOAS PODEM SE REUNIR, INTERAGIR E CRIAR LAÇOS SOCIAIS.				NOTA DE EMPENHO
DATA	N° DA NOTA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
13/06/2024	061302	VALOR RECEBIDO MUNICÍPIO DE QUILOMBO	R\$ 42.100,00	
20/06/2024	187	DESPESA PAGA INOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 32 258 641 0001 37		R\$ 42.100,00
TOTAL			R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00
LOCAL E DATA			Quilombo/SC 20 de junho de 2024.	
<i>Adriano Alan Steffens</i> PRESIDENTE DA ENTIDADE ADRIANO ALAN STEFFENS CPF [REDACTED]		<i>Eluan Mattiolo</i> PRIMEIRO TESOUREIRO ELUAN MATIOLLO CPF [REDACTED]		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nilton Adolfo Steffens, inscrito no CPF [REDACTED], **Jacir Antonio Mattiolo**, inscrito no CPF [REDACTED], **Osmar Mario Grazioli**, inscrito no CPF [REDACTED] e **Aldemir Mattiolo** inscrito no CPF [REDACTED] membros do Conselho Fiscal da Sociedade Esporte Clube Juvenil, da Linha Consoladora, município de Quilombo/SC:

ATESTAM

Que após análise dos documentos que fazem parte da prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 352/2023, firmado entre o Município de Quilombo/SC e a Sociedade Esporte Clube Juvenil, verificou-se que os recursos recebidos no dia 13/06/2024, no valor de R\$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), no Banco Cresol, Agência 2651 – 4, Conta Corrente 039.588-9, por meio deste Termo, tiveram a correta aplicação, tendo atendido o objeto pactuado no Plano de Trabalho.

E, por ser esta a expressão da verdade, assinam o presente.

Quilombo/SC, 24 de junho de 2024.

Assinatura:

Jacir Antonio Mattiolo
Aldemir Mattiolo Osmar Mario Grazioli Nilton Steffen



MUNICIPIO DE QUILOMBO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	187
Data da emissão da nota	
20/06/2024 10:51:00	
Data do fato gerador	
20/06/2024 10:51:00	
Código de verificação	
BHPDHPW9N	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INNOVASUL ARQUITETURA
 Nome/Razão social: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CPF/CNPJ: 32.258.641/0001-37 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA Número: 792 Bairro: CENTRO CEP: 89850-000 Telefone:
 Complemento: SALA 02 Celular:
 Município: Quilombo UF: SC
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL - LINHA CONSOLIDORA
 CPF/CNPJ: 78.494.838/0001-76 Inscrição municipal: 5568 Inscrição estadual:
 Endereço: 61 CONSOLIDORA Número: S/N Bairro: INTERIOR CEP: 89850-000
 Complemento:
 Município: Quilombo UF: SC
 E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE DAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA) CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00 M² CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHAMENTO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC, SENDO 70% REFERENTE A MATERIAL E 30% REFERENTE A MÃO DE OBRA. SERVIÇO PRESTADO NA COMUNIDADE DA LINHA CONSOLIDORA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.	42.100,0000	1,0000	42.100,0000	12.630,00x2,00 =	252,60

O Material foi recebido ()
 O Serviço foi prestado (X)
 Quilombo em 20/06/24
 Adriane A. Steffens
 Assinatura do Responsável

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	41.342,20								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 42.100,00		Valor líquido = R\$ 41.342,20			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	29.470,00	12.630,00	252,60

 MUNICÍPIO DE QUILOMBO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e	Número do RPS	Número da nota 187
	Data da emissão da nota 20/06/2024 10:51:00	
	Data do fato gerador 20/06/2024 10:51:00	
	Código de verificação BHPDHPW9N	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INNOVASUL ARQUITETURA
 Nome/Razão social: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CPF/CNPJ: 32.258.641/0001-37 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA Número: 792 Bairro: CENTRO CEP: 89850-000 Telefone:
 Complemento: SALA 02 Celular:
 Município: Quilombo UF: SC
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL - LINHA CONSOLIDORA
 CPF/CNPJ: 78.494.838/0001-76 Inscrição municipal: 5568 Inscrição estadual:
 Endereço: 61 CONSOLIDORA Número: S/N Bairro: INTERIOR CEP: 89850-000
 Complemento:
 Município: Quilombo UF: SC
 E-mail: Telefone: Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Quilombo

Código da obra: 000000000000 - ART: 14217836

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N° 111/2014 de 21 de julho de 2014.

Situação desta NFS-e: Retida

Banco: Sicredi

Agência: 0737

Conta: 26657-9

INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.698,74 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 397,84 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Comprovante de pagamento

Valor enviado

R\$ 42.100,00

Pagamento Pix

Dados do recebedor

Nome

Innovasul Arquitetura E Construcoes Eireli

CPF/CNPJ

****258.641/0001-****

Instituição

COOP PARQ ARAUCARIAS PR/SC/SP

Dados da transação

Data e hora

20/06/2024 14:20:11

ID da transação

E05269976202406201718pqXhEY8M442

Dados do pagador

Nome

Sociedade Esporte Clube Juvenil

CPF/CNPJ

****494.838/0001-****

Instituição

COOP CRESOL MAIS

Precisa de ajuda?

SAC/Duvidoria: 0800-643-1981

Atendimento em dias úteis das 08h00 às 17h00
(horário de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas
Federais

DARF - PIS

01 NOME/TELEFONE
INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (49)
3346-3206

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Piso emborrachado cancha bocha comunidade Linha Consoladora -

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	32.258.641/0001-37
04 CÓDIGO DA RECEITA	8109
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	23/08/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL	273,65
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	273,65
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas
Federais

DARF - IRPJ

01 NOME/TELEFONE
INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (49)
3346-3206

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

JUNHO / 2024

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	32.258.641/0001-37
04 CÓDIGO DA RECEITA	2089
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL	707,33
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
10 VALOR TOTAL	707,33
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

15/06/2024 14:14:14 146 DANFBI000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas
Federais

DARF - COFINS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	32.258.641/0001-37
04 CÓDIGO DA RECEITA	2172
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	23/08/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL	1.263,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	1.263,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME/TELEFONE
INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (49)
3346-3206

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Piso emborrachado cancha bocha comunidade Linha Consoladora -

Extrato

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE
 DATA/HORA: 20/06/2024 - 14:24:29
 INSTITUICAO FINANCEIRA: 133
 AGENCIA: 2651 - 4 - PA QUILOMBO
 FONE: 4933443802
 CONTA: 039.588-9 - SOCIEDADE ESPORTE CLUB
 PERIODO: 13/06/2024 A 20/06/2024

=====

13/06/2024 SALDO ANT.:	583,71 C
RESGATE DF INVESTIMENTO PARA C-C (900202320230173642-1)	1.145,28 C
RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C (900202320230241886-1)	3.523,65 C
SAQUE NO CAIXA (20231413062402857)	5.252,64 D
TED CREDITO (001 1393 83021865000161 PM QUI)	42.100,00 C
17/06/2024 SALDO ANT.:	42.100,00 C
PIX CREDITO (DE: ALLANN RIZZOTTO HOFFMANN)	22,00 C
PIX CREDITO (DE: CLEDER VEDANA)	41,50 C
20/06/2024 SALDO ANT.:	42.163,50 C
PIX DEBITO (PARA: INNOVASUL ARQUITETURA E CO)	42.100,00 D

=====

(=)SALDO	63,50 C
(+)LIMITE DE CREDITO.....	0,00 C
(-)JUROS ACUMULADOS*.....	0,00 D
(-)JUROS DE ADIANTAMENTO.....	0,00 D
(-)DEBITOS PENDENTES.....	0,00 D
(-)IOF.....	0,00 D
(=)SALDO DISPONIVEL P/SAQUE..	63,50 C
(+)SALDO BLOQUEADO 24 hrs ...	0,00 C
(+)SALDO BLOQUEADO + 24 hrs ..	0,00 C
(-)SALDO BLOQUEIO JUDICIAL...	0,00 D
(-)SALDO BLOQUEADO MED.....	0,00 D
(=)SALDO TOTAL.....	63,50 C

=====

SALDO BLOQUEADO EMPRESTIMOS..	0,00 C
CHEQUE ESPECIAL	
TAXA MENSAL.....	0,00 %
TAXA ANUAL.....	0,00 %

=====

LANCAMENTOS FUTUROS/PENDENTES
 02/07/2024 CELESC DISTRIB - SC 155,23

*** O VALOR DAS PARCELAS DOS EMPRESTIMOS SERA
 CALCULADO E DEBITADO NA DATA DE VENCIMENTO DE
 ACORDO COM O INDEXADOR CONTRATADO.

=====

SOLUCOES FINANCEIRAS PENSADAS PARA VOCE. E
 SIMPLES VEM JUNTO!

OUVIDORIA: 0800-642-4800

JUSTIFICATIVA

Adriano Alan Steffens, presidente, CPF 089 654 949 66, declaro para os devidos que a **SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL**, não fez abertura de conta corrente exclusiva para o recebimento dos recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 352/2023 e, que a conta corrente prevista no plano de trabalho é utilizada para todas as movimentações referente à entidade, sendo esta a justificativa por ter outras movimentações presente e saldo positivo de acordo com extrato em anexo.

Quilombo/SC, 22 de junho de 2024.

Adriano Alan Steffens

Adriano Alan Steffens

PRESIDENTE

CPF [REDACTED]

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

CNPJ 78 494 838 0001 76

PESQUISA DE PREÇO

SOLICITO SE POSSÍVEL A DISPONIBILIDADE DOS VALORES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO.

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Unidade	R\$ unitário	R\$ total
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE NAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA), CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00M ² . INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHADO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NA COMUNIDADE DA LINHA CONSOLIDORA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC	1	UN	42100,00	42100,00
				Valor Total	R\$ 42100,00

INNOVASUL Arquitetura

e Construções Eireli

Andréle Bordignon
Sócio - Administrador

Assinatura e carimbo da empresa

Quilombo - SC, 06 de maio de 2024.

32.258.641/0001-37

INNOVASUL ARQUITETURA
E CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA ADESSAL RAMOSSILVA Nº 792 /SALA.02
CENTRO - CEP 89.850-000

QUILOMBO - SC

PESQUISA DE PREÇO

SOLICITO SE POSSÍVEL A DISPONIBILIDADE DOS VALORES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO.

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Unidade	R\$ unitário	R\$ total
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE NAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA), CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00M². INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHADO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NA COMUNIDADE DA LINHA CONSOLIDORA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC	1	UN	44.000,00	44.000,00
				Valor Total	R\$ 44.000,00



Quilombo – SC, 10 de maio de 2024.

PESQUISA DE PREÇO

SOLICITO SE POSSÍVEL A DISPONIBILIDADE DOS VALORES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO.

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Unidade	R\$ unitário	R\$ total
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE NAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA), CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00M ² . INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHADO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NA COMUNIDADE DA LINHA CONSOLIDADORA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC	1	UN	44.000,00	44.000,00
				Valor Total	R\$ 44.000,00

Quilombo – SC, 29 de abril de 2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 352/2023

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 01

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE DAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA) CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00 M² CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHAMENTO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC.

Local:

COMUNIDADE CONSOLADORA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC.

Quilombo - SC, junho de 2024.

INNOVASUL Arquitetura
e Construções Eireli
.....
Sócio - Administrador

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

1.0 DADOS DO PROCESSO:

1.1 TERMO DE COLABORAÇÃO 352/2023

1.2 OBJETO - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE DAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA) CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00 M² CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHAMENTO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ETC.

2.0 EMPENHO:

2.1 VALOR – R\$ 42.100,00

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 EMPRESA EXECUTORA – INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI;

4.2 CNPJ – 32.258.641/0001-37

4.3 ENDEREÇO – R. ADERBAL RAMOS DA SILVA, Nº 792, CENTRO, MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC;

4.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: VANDERLEI BORDIGNON, CAU/SC-00A1422154;

4.5 ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ART Nº 14217836.

5.0 NOTA DE EMPENHO:

5.1 Nº EMPENHO – 1131/24;

5.2 DATA EMPENHO – 17/04/2024;

6.0 VISTORIA E ACOMPANHAMENTO:

6.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Relatório de aferição dos serviços realizados pela empresa INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a execução das atividades relacionadas de acordo com projetos e memorial. De acordo com as vistorias e medição realizada no dia 06/06/2024 e 12/06/2024, foram observados, abaixo descritos e demonstrados no Relatório Fotográfico anexo a execução dos serviços conforme percentuais descritos na Planilha de Medição:

INNOVASUL Arquitetura
e Construções Eireli
.....
Sócio - Administrador

6.2 PLANILHA RESUMO DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL	VALOR PAGO NA MEDIÇÃO
01	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE DAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA) CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4,00M, COM O TOTAL DE 96,00 M² CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, COMO: GÁS, ASFALTO OXIDADO, TELA, EMBORRACHAMENTO, TINTA AUTOMOTIVA, CARPETE, COLA DE CONTATO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	Obra	R\$ 42.100,00	R\$ 42.100,00
TOTAL				R\$ 42.100,00

Atestamos que os serviços descritos no boletim de **MEDIÇÃO Nº 01**, conforme apresentados na planilha de medição anexa, foram integralmente executados pela empresa **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**. O valor total da medição atual é de **R\$ 42.100,00** (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), equivalendo a **100% do ITEM 01, 100,00%**. Conforme registro na **ART Nº 14217836**, cumpriu o disposto do termo de colaboração nº **352/2023**, conforme acompanhado pela Sociedade Esporte Clube Juvenil, assim como verificação final in loco.

**INNOVASUL Arquitetura
e Construções Eireli**
Vanderle Rodrigues
Sócio - Administrador

INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.258.641/0001-37

Adriano A. Steffens

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

CNPJ: 78.494.838/0001-76

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

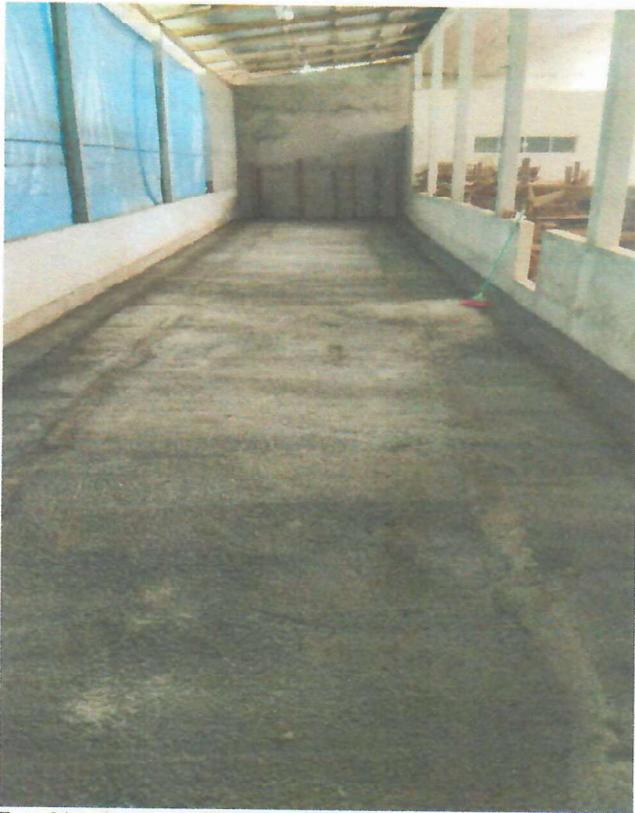


Foto 01 – Cancha de Bocha, piso bruto



Foto 02 – Cancha de Bocha, piso bruto

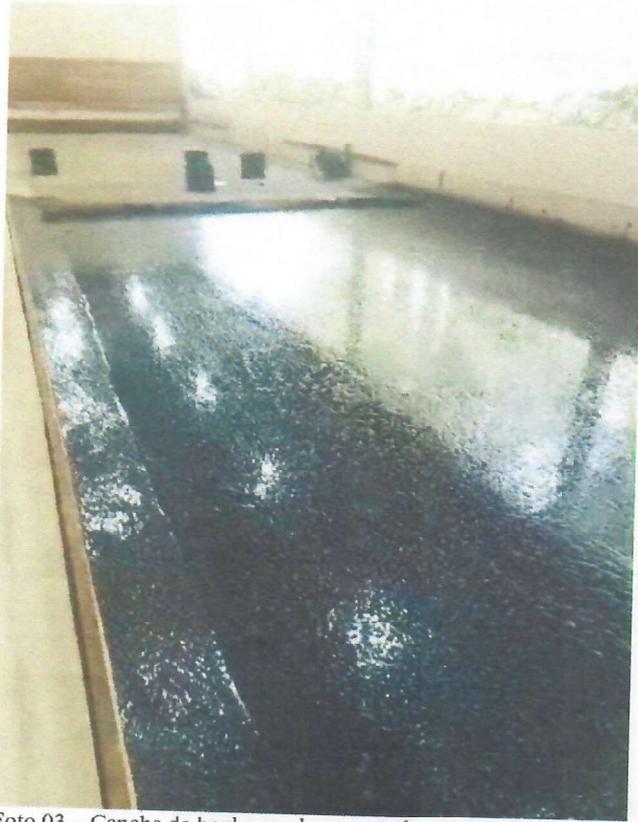


Foto 03 – Cancha de bocha sendo executada

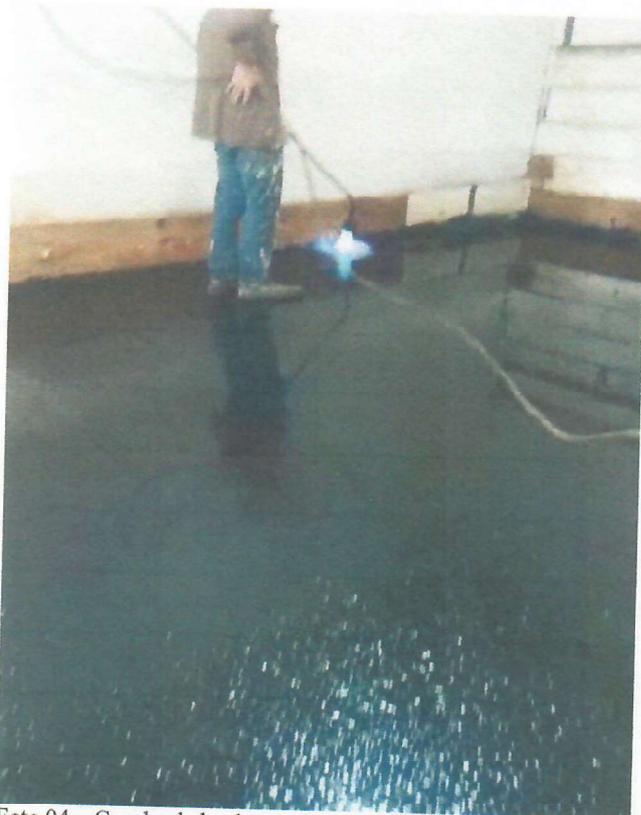


Foto 04 – Cancha de bocha sendo executada

INNOVASUL Arquitetura
e Construções Eireli
.....
Sócio - Administrador

Adriano



Foto 05 – Cancha de bocha sendo executada



Foto 06 – Cancha de bocha sendo executada



Foto 07 – Cancha de bocha sendo executada



Foto 08 – Cancha de bocha sendo executada

INNOVASUL Arquitetura
& Construções Eireli
.....
Sócio - Administrador



Foto 09 – Cancha de bocha finalizada

INNOVASUL Arquitetura
e Construções Eireli

Vandete Rodrigues

INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.258.641/0001-37

Adriano A Steffens

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

CNPJ: 78.494.838/0001-76

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PISO EMBORRACHADO, PINTURA E REVESTIMENTO EM CARPETE DAS LATERAIS E FUNDO DE UMA (QUADRA) CANCHA DE BOCHA COM DIMENSÕES DE 24,00X4, 00M, COM O TOTAL DE 96, 00 M²

LOCAL: COMUNIDADE LINHA CONSOLIDORA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC

EMPRESA EXECUTORA: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.258.641/0001-76

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 42.100,00

Tendo em vista o atual estado da obra, e o boletim de medição emitido constando todos os serviços executados na obra e achando-se concluída, a Sociedade Esportiva Clube Juvenil, recebe em caráter definitivo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024, a obra de Revestimento asfáltico, piso emborrachado, pintura e revestimento em carpete das laterais e fundo de uma (quadra) cancha de bocha com dimensões de 24,00x4, 00m, com o total de 96,00 m².

Por ser a expressão da verdade assinamos a presente.

Quilombo- SC, 20 de junho de 2024.

INNOVASUL Arquitetura

Construções Eireli

Janderlei Rod. pro.
Sócio-Administrador

INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.258.641/0001-37

Adriano Alan Steffen

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

CNPJ: 78.494.838/0001-76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 13/2024

Taxa de Alvará de Construção: R\$ 334,18.

Taxa de Alvará Sanitário:

Valor da estimativa do ISSQN da obra: R\$ 657,02.

Por este Alvará, fica concedido licença a **SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.494.838/0001-76, para execução da obra: revestimento asfáltico, piso emborrachado, pintura e revestimento em carpete das laterais e fundo de uma quadra "Cancha de Bocha" com dimensões de 24,00mx4,00m, totalizando a área de 96,00m², sobre o imóvel Parte dos lotes Rurais nº 51 e 53, da Fazenda Chapecó, Matrícula 12.637 CRI Quilombo, localizado na Linha Consoladora, interior deste município de Quilombo/SC.

Responsabilidade Técnica do Projeto/Laudo:

LUANA CARLA STRAPAZZON – CAU/BR A1646940 – RRT 12084067

Qualquer alteração na planta ou projeto deverá ser submetida à aprovação da Prefeitura.
Validade do Projeto e da Licença(Alvará):

Art. 24 - A aprovação do projeto valerá pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data do respectivo despacho.

§ 1 - A requerimento do interessado será concedida revalidação do projeto por igual período.

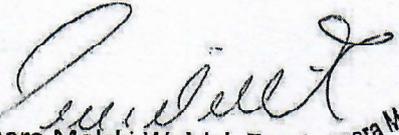
§ 2 - Considerar-se-á como obra iniciada quando já estiverem concluídas sua infraestrutura.

Art. 25 - O licenciamento para início da construção será válido pelo prazo de 9 (nove) meses.
Parágrafo Único - Após a caducidade da licença, se o interessado quiser iniciar as obras deverá requerer novo licenciamento, desde que ainda válido o projeto aprovado.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Fica Vossa Senhoria desde já notificado, que estará obrigado a arquivar e ou apresentar as notas fiscais de serviços de mão-de-obra empregados na obra de construção civil, autorizado por este alvará, bem como, requerer o HABITE-SE no término da obra. Caso não execute a obra autorizada deverá informar a municipalidade dentro do ano exercício autorizado. Obedecer as distâncias permitidas de córregos e ou rios conforme determina a lei vigente. O não acatamento desta notificação implicará em multa prevista na Lei Complementar nº. 15/96 (Código de Obras) e posterior execução judicial, conforme determina a legislação em vigor.

Quilombo, 03 de abril de 2024.


Silmara Molski Weirich Zorzi
Fiscal de Tributos e Obras - Matrícula 20.562
Silmara Molski Weirich Zorzi
Fiscal de Tributos e Obras
Mat. 20.562

Alvará número 13/2024 criado com sucesso. Protocolo número: 00827902024040300020717103

Avenida Primo Alberto Bodanese, 791 – Centro – 89850.000 – Quilombo - SC.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: LUANA CARLA STRAPAZZON
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 074.XXX.XXX-35
Nº do Registro: 00A1646940**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12084067I00CT001
Data de Cadastro: 27/12/2023
Data de Registro: 28/12/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19398081

Pago em: 27/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Sociedade esporte clube juvenil
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 78.XXX.XXX/0001-76
Data de início: 27/12/2023
Data de Previsão de Término: 30/01/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: COMUNIDADE
Logradouro: Linha Consoladora
Bairro: Zona RuralCEP: 89850000
Nº: Sn
Complemento:
Cidade/UF: QUILOMBO/SC**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - OrçamentoQuantidade: 96,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 96,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 96,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto, memorial e orçamento de uma Cancha de Bocha.

Revestimento asfáltico e piso emborrachado, pintura e revestimento em carpete das laterais e fundo.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 12084067**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12084067I00CT001	Sociedade esporte clube juvenil	INICIAL	27/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUANA CARLA STRAPAZZON, registro CAU nº 00A1646940, na data e hora: 27/12/2023 17:11:46, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento impresso em: 08/01/2024 às 08:57:05 por: siccau, ip 10.244.171.173.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: VANDERLEI BORDIGNON
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 078.XXX.XXX-36
Nº do Registro: 00A1422154**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 13/02/2019 - sem data fimCNPJ: 32.XXX.XXX/0001-37
Nº Registro: PJ414571**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14217836R01CT001
Data de Cadastro: 13/06/2024
Data de Registro: 13/06/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Sociedade Esporte Clube Juvenil
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$42.100,00CPF/CNPJ: 78.XXX.XXX/0001-76
Data de Início: 23/04/2024
Data de Previsão de Término: 31/07/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: COMUNIDADE
Logradouro: consoladora
Bairro: INTERIORCEP: 89850000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: QUILOMBO/SC**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obraQuantidade: 96,00
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Execução de cancha de bocha contendo revestimento asfáltico, piso emborrachado, pintura e carpete.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da



Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14217836R01CT001	Sociedade Esporte Clube Juvenil	RETIFICADOR	13/06/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VANDERLEI BORDIGNON, registro CAU nº 00A1422154, na data e hora: 13/06/2024 11:34:16, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



DECLARAÇÃO

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL, inscrito no CNPJ nº 78.494.838/0001-76, **DECLARA**, para devidos fins que a execução de revestimento asfáltico, piso emborrachado, pintura e revestimento em carpete das laterais e fundo de uma (quadra) cancha de bocha com dimensões de 24,00x4,00m, com o total de 96,00 m², foi executado em perfeitas condições pela empresa INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI conforme projetos e memoriais previstos no termo de colaboração Nº 352/2023.

Quilombo – SC, 20 de Junho de 2024.

Adriano Alan Steffens

SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL
CNPJ 78.494.838/0001-76

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 672018/2024

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL**, CPF/CNPJ nº **78494838000176**, informou a implantação/operação da atividade **CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA EM PAVILHÃO COMUNITÁRIO**, com CNAE , situado à **LINHA CONSOLIDADORA, S/N, Interior** no município de **QUILOMBO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 26/06/2025**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 78494838000176

COD. FCEI: 672018





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Quilombo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Duque de Caxias – 165, Centro.
Fone: (49) 33463242

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Sociedade de Esporte Clube Juvenil da Linha Consoladora do Município de Quilombo/SC, representado pelo seu presidente Sr. Adriano Alan Steffens, entregou na Secretaria Municipal de Assistência Social, roupas e cobertores para a campanha de inverno 2024, cumprindo com os compromissos estabelecidos no Termo de Colaboração nº 359/2023.

Quilombo, 27 de junho de 2024.

João Claudiomiro Nunes
Secretário Interino de Assistência Social

Secretário(a) Municipal
de Assistência Social

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu, **LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS BERLANDA**, Engenheiro Civil, **CREA/SC 170174-8**, do Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, certifico que, em atendimento ao **Termo de Colaboração n.º 532/2023**, celebrado entre o Município de Quilombo/SC e a Sociedade Esporte Clube Juvenil da Linha Consoladora, realizei visita técnica in loco para verificação final dos serviços executados na cancha de bocha, situada na localidade de Linha Consoladora.

A cancha possui dimensões de 24,00m de comprimento por 4,00m de largura, totalizando uma área de 96,00m², e os serviços contemplados foram:

- Revestimento asfáltico;
- Aplicação de piso emborrachado;
- Pintura;
- Revestimento em carpetes nas laterais e no fundo.

A presente vistoria foi realizada considerando o relatório fotográfico encaminhado pela empresa executora, sob responsabilidade do profissional técnico Sr. Vanderlei Bordignon e o Termo de Recebimento Definitivo da obra, assinado pelo presidente da comunidade, Sr. Adriano A. Steffens.

Ao setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC coube a verificação final do produto entregue, com base em visita técnica in loco, bem como na análise do relatório fotográfico enviado pela empresa executora. Com base nas verificações, certifico que os serviços foram concluídos em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado para os devidos fins. Salvo melhor juízo, é o que nos cumpria informar.

Quilombo/SC, 10 de julho de 2024.



LEONARDO BERLANDA

Engenheiro Civil – CREA 170174-8
Prefeitura Municipal de Quilombo/SC

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023

ENTIDADE: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

**RELATÓRIO TÉCNICO 02/2024 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS
RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE
COLBORAÇÃO 252/2023 COM A SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL**

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023 com a Entidade **SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL**, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Fomentar a prática esportiva, recreativa e de lazer na comunidade de Linha Consoladora, com a finalidade de desenvolver o esporte, promover integração social, melhorar a saúde e qualidade de vida no interior do município de Quilombo/SC.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise das atividades realizadas durante o termo de colaboração 252/2023 em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostos.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi transferido o valor de R\$ 42.1000 (quarenta e dois mil e cem reais), empenho n. 1131/2024, referente ao Termo de Colaboração 252/2023.

JB

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento ou de fomento:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Colaboração e entregou documentos comprobatório de despesas.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias com o objeto TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Da conformidade do cumprimento do objeto:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023, cumprindo com o objeto da parceria: Fomentar a prática esportiva, recreativa e de lazer na comunidade de Linha Consoladora, com a finalidade de desenvolver o esporte, promover integração social, melhorar a saúde e qualidade de vida no interior do município de Quilombo/SC.

Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, com os recursos financeiros repassados foi realizada a construção de uma cancha de bocha com dimensões de 24,00x4,00m, num total de 96,00m², de acordo com o atendimento do objeto proposto.

Quilombo/SC, 17 de julho de 2024.



Ivanete Bison

**Equipe Técnica da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Esportes**

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023

ENTIDADE: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

RELATÓRIO TÉCNICO: 02/2024

Homologação do relatório técnico 02/2024 de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração 252/2023 com a entidade SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL

Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014 esta Comissão de Monitoramento e a Avaliação designada pelo Decreto nº. 423/2024 de 02 de setembro de 2024, **HOMOLOGA** o relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO 252/2023 com a SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL.

Quilombo, 02 de setembro de 2024.

Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:


.....
Daniele Otoni
Presidente


.....
Ivanete Bison
Secretária


.....
Jean Wiliam Dalla Riva Devisê
Membro


.....
Suzani Alves
Membro


.....
Alini C. Hohn Copatti
Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 252/2023

ENTIDADE: SOCIEDADE ESPORTIVA CLUBE JUVENIL

RELATÓRIO TÉCNICO: 02/2024

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio do Termo de Colaboração n. 252/2023, com a SOCIEDADE ESPORTIVA CLUBE JUVENIL, envolvendo a transferência de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em que compete ao GESTOR da Parceria:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Da análise técnica:

I - PARECER

Avaliação quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:



1 – DOS RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, com os recursos financeiros repassados, Foi construída uma cancha de bocha com dimensões de 24,00x4,00m, num total de 96,00m².

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a parceira e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração n. 252/2023, cumprindo com o objeto ora proposto.

2 – DOS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Alguns fatores da parceria possibilitaram o cumprindo do objetivo que é “fomentar a prática esportiva, recreativa e de lazer na comunidade de Linha Consoladora, com a finalidade de desenvolver o esporte, promover integração social, melhoraria na saúde e qualidade de vida no interior do município de Quilombo/SC, colaborando assim para a qualidade de vida dos municípes.

Quanto a impactos sociais, pode-se garantir que são positivos, uma vez que a construção de espaços esportivos colabora na inreração social, com lazer e atividades esportivas para o público em geral.

3 – DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O grau de satisfação dos usuários foi classificado como satisfatório tendo em vista que o espaço vem sendo utilizado semanalmente para competições de campeonatos e também como lazer para a comunidade e grupos de amigos.

4 – DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Entidade deve avaliar a continuidade do objeto do Termo, de acordo com as condições financeiras da mesma e captações de recursos.

II - CONCLUSÃO DO PARECER

1 – DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Colaboração e entregou documentos comprobatórios de



2 – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ENTREGUE PELA ENTIDADE

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceria e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração n. 252/2023, cumprindo com o objeto da Parceria: construída uma cancha de bocha com dimensões de 24,00x4,00m, num total de 96,00m².

Execução do objeto com descrição e controles realizados durante o período e de acordo com o relatório técnico em anexo, encontra-se em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

A Administração Pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente.

1 – DO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO* EVENTUALMENTE REALIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Foi realizada visita técnica *in loco* no local da construção durante a execução da parceria.

2 – DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, HOMOLOGADO PELA COMISSÃO, SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

De acordo com o Relatório Técnico da Administração Pública Municipal, nº 02/2024, datado em 17/07/2024 e também do Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, datado em 19/08/2024, houve conformidade quanto ao cumprimento do objeto proposto pela instituição no Termo de Colaboração n. 252/2023 e os resultados foram alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas, avaliada como regular, pois, a mesma expressa de forma objetiva o cumprimento do objeto proposto.

Quilombo SC, 04 de setembro de 2024.


Alcione Maria Bevilacqua
Gestora da Parceria



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO

PARECER 18/2024

Concedente: MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC
Beneficiário: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE JUVENIL
CNPJ: 78.494.838/0001-76
Representante Legal: ADRIANO ALAN STEFFENS
Termo de Colaboração: 352/2023

Trata-se de processo cuja finalidade é analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas do TERMO DE COLABORAÇÃO 352/2023, no valor total de R\$ 42.100,00 (quarente e dois mil e cem reais) com objeto de Fomentar a prática esportiva, recreativa e de lazer no interior do município de Quilombo/SC, promover o esporte, apoiar a prática regular da atividade física, melhorar a saúde, qualidade de vida, bem-estar, participação e integração social da população residente no interior do município .

O presente parecer objetiva orientar a autoridade municipal a quem incumbe, dentro da margem que lhe é conferida pela lei, avaliar e acolher, ou não, tais apontamentos.

Destaca-se que um dos atributos do ato administrativo é a presunção de legitimidade e veracidade. Desse modo, o presente parecer se baseia na presunção de veracidade dos documentos e declarações juntados no processo sob análise.

Em análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se:

1. Que a prestação de contas comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto;
2. A entidade não abriu conta específica para o termo de colaboração, justificando a utilização de conta corrente de movimentação rotineira da entidade.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam:

1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;
2. A regularidade com ressalva dos documentos e da composição da prestação de contas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

3. A execução financeira para o atendimento do objeto.

Ante o exposto:

Por meio dos esclarecimentos e documentações apresentadas, apesar do apontamento, verifica-se que o proponente seguiu o determinado na parceria e que tais restrições decorrem da inobservância de exigências formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos ou prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Nesse contexto, este setor opina, salvo melhor juízo, a qualificação da presente prestação de contas na modalidade **REGULAR COM RESSALVA**.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.

Quilombo/SC, 12 de setembro de 2024.



RÉGIS EDUARDO SETTE
CONTROLADORIA INTERNA

() Aprovada (X) Aprovada com ressalvas () Reprovada

Quilombo/SC, 24/ 09 / 24

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.



ALCIONE MARIA BEVILACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alcione M^a. Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação
Quilombo - SC